



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 da fevereiro de 2023 * nº 0224 * Pág. 001/016



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.693, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE RESIDÊNCIA

Art. 1º Ficam instituídos os Programas Municipais de Residência Médica e de Residência Multiprofissional de João Pessoa, seguindo os princípios da Rede de Atenção à Saúde, definida pelas diretrizes da Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, no âmbito das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente organizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, pela Comissão de Residência Médica Municipal de João Pessoa – COREME-JP e pela Comissão de Residência Multiprofissional Municipal de João Pessoa – COREMU-JP.

§1º A Residência constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos profissionais, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

§2º No Município de João Pessoa, a Residência Médica e a Residência Multiprofissional serão realizadas em todas as unidades de saúde que compõem a Rede Pública de Saúde.

Art. 2º Os Programas instituídos por esta Lei obedecerão às Leis, aos Decretos e a outras normas nacionais específicas e curriculares da área de formação e somente serão oferecidos depois de credenciados nas respectivas Comissões Nacionais de Residência.

Art. 3º São objetivos dos Programas de Residência:

Página 1 de 12

I – estimular a formação de profissionais e docentes e a atuação profissional cívica e articulada com a função social da educação;

II – ampliar o acesso da população aos serviços de saúde pública;

III – proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas;

IV – sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e saúde da população;

V – fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;

VI – estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;

VII – articular com a Política de Educação Permanente no Município de João Pessoa

VIII – fortalecer as redes de atenção à saúde pública;

IX – estimular o provimento e a fixação de profissional especializado na cidade;

§1º O programa respeitará o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de jornada para os residentes, nelas incluídos plantões que não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas.

§2º O mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo 20% (vinte por cento) da carga horária será destinada às atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, tudo sob supervisão e orientação do Coordenador do Programa e seus Preceptores.

Art. 4º Para fins de padronização de conceitos e caracterização de aspectos referentes ao Programa de Residência Médica e ao Programa de Residência Multiprofissional, esta Lei considera:

I – Residente: profissional graduado no curso de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Medicina Veterinária, Fonoaudiologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional, portador de registro no respectivo Conselho Federal, matriculado em um Programa de Residência regido pela Comissão Nacional de Residência;

II – Preceptor Especialista: Profissional especialista integrante do quadro de pessoal efetivo ou contratado do Município – vinculado aos serviços de saúde da rede de Atenção do Município de João Pessoa, que tem a função de supervisionar os residentes e que possua em seu currículo cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, ou outra residência na área da saúde;

III – Coordenador : Profissional especialista integrante do quadro de pessoal efetivo ou contratado do Município – vinculado aos serviços de saúde da rede de Atenção do Município de João Pessoa, que tem a função de coordenar os núcleos de residência em cada especialidade;

Página 2 de 22

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 6943-5935-D73E-4AA5

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 6943-5935-D73E-4AA5

bem como elaborar plano de trabalho no qual se vislumbre adequação do programa e as atividades teórico e práticas dos residentes -, que possua em seu currículo cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, ou outra residência na área da saúde;

IV - Supervisor da Residência Médica: Profissional Médico incumbido de auxiliar o Coordenador no desempenho das atribuições de planejamento e coordenação do Programa de Residência em cada especialidade-, que possua em seu currículo cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, ou outra residência na área da saúde;

V - Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME): Profissional Médico incumbido de dirigir o planejamento e a execução das ações e do Programa de Residência Médica;

VI – Vice-Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME): Profissional Médico incumbido de auxiliar o presidente da COREME e/ou substituir o mesmo quando em sua ausência na direção do planejamento e da execução das ações do Programa de Residência Médica;

VII - Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU): Profissional incumbido de dirigir o planejamento e a execução das ações e do Programa de Residência Multiprofissional;

VIII – Vice-Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU): Profissional incumbido de auxiliar o presidente da COREME e/ou substituir o mesmo quando em sua ausência na direção do planejamento e da execução das ações do Programa de Residência Multiprofissional;

IX - Membros da Comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional: Pessoal nomeado pelo Secretário de Saúde Municipal, encarregado de tomar todas as providências necessárias para a realização dos respectivos Processos Seletivos Públicos de Residência, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes;

X - Profissional Elaborador de Questões: profissional indicado para elaboração de Questões, das quais serão submetidas a sorteio em sigilo e serão utilizadas nas provas a serem aplicadas nos Processos Seletivos dos Programas de Residência.

XI - Fiscais de Prova – pessoal indicado para atuar no dia de aplicação das provas, fiscalizando em sala de aula, corredores e auxiliando nos deslocamentos dos candidatos;

XII - Carga-horária dos Residentes do Programa: máximo de 60 horas semanais;

Página 3 de 12

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5>

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 6943-5935-D73E-4AA5

XIII – Auxílio-Preceptor: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do Preceptor, portanto de natureza indenizatória;

XIV – Auxílio Coordenação: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do Coordenador, portanto de natureza indenizatória

XV – Auxílio Supervisão: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do Supervisor, portanto de natureza indenizatória

XVI – Auxílio presidência da COREME e COREMU: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos Presidentes da COREME e COREMU, portanto de natureza indenizatória;

XVII – Auxílio vice-presidência da COREME e COREMU: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos Vice-Presidentes da COREME e COREMU, portanto de natureza indenizatória;

XVIII – Auxílio Membros da Comissão do Processo Seletivo de Residência: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos membros das respectivas Comissões Organizadoras do Processo Seletivo da Residência, portanto de natureza indenizatória;

XIX – Auxílio profissional elaborador de questões: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos profissionais que elaborarem questões a serem aplicadas no Processo Seletivo das Residências, portanto de natureza indenizatória;

XX – Auxílio de estudo de aperfeiçoamento profissional e incentivo: verba de natureza não salarial, devido aos profissionais médicos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atuantes na Estratégia de Saúde da Família do município de João Pessoa, que possuam título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade devidamente registrado junto ao Conselho Federal de Medicina ou sua instância regional e que participem de atividades de educação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção profissional e incentivo em atuação na Estratégia de Saúde da Família, portanto de natureza indenizatória;

XXI – Auxílio fiscalização de prova: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos fiscais de prova dos Processos Seletivos de Residência, portanto de natureza indenizatória

Página 4 de 12

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE RESIDENTES

Art. 5º Para admissão no Programa de Residência, o candidato deverá ser previamente aprovado em processo de seleção pública promovido pelo Município de João Pessoa.

I – Para a Residência em Medicina, o candidato deverá possuir formação em medicina e apresentar diploma válido, em consonância com a legislação em vigor, além da inscrição no Conselho Regional do Estado da Paraíba;

II – Para a Residência Multiprofissional, o candidato deverá possuir formação na área em que pretende concorrer e apresentar diploma válido, em consonância com a legislação em vigor, além da inscrição no Conselho Regional do Estado da Paraíba;

III – A admissão à Residência obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção;

Art. 6º Por ocasião do ingresso no Programa de Residência o Residente e o Preceptor serão inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como profissional em atividade na unidade e na área de saúde em que estiver realizando sua formação prática.

Art. 7º Os processos seletivos dos Programas de Residência serão conduzidos por Comissões Organizadoras, constituídas por meio de Portaria do Secretário de Saúde do Município de João Pessoa.

§1º Aos membros das Comissões Organizadoras para o Processo Seletivo do Programa de Residência Médica e para o Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio Membros da Comissão do Processo Seletivo de Residência, no valor respectivo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§2º Nos dias de aplicação das provas, os Fiscais de prova farão jus ao recebimento de 1 (um) auxílio fiscalização de prova, para cada dia de atuação, respeitando-se os horários de inicio e fim definidos pelas Comissões Organizadoras respectivas.

Art. 8º O Edital do Processo Seletivo estabelecerá a quantidade de vagas para cada Programa de Residência e a forma de seleção.

Art. 9º A elaboração de questões para as avaliações objetivas do Processo Seletivo será, preferencialmente, realizada por profissionais da rede municipal de saúde.

Parágrafo único. É garantido ao profissional, elaborador de questões, o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) por questão elaborada.

Página 5 de 12

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

Art. 10. São atribuições dos Residentes:

I – cumprir integralmente a carga horária do programa, comprometendo-se a participar de todas as atividades previstas no projeto pedagógico da residência;

II – dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade aos cuidados dos usuários;

III – levar ao conhecimento da gestão, por meio dos Preceptores ou dos Coordenadores do Programa de Residência irregularidades das quais tenha conhecimento;

IV – obedecer às normas de ética profissional;

V – assinar a frequência diariamente;

VI – seguir regulamentação no que tange a afastamentos;

VII – informar ao preceptor e ao serviço de saúde quando for necessário ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades;

VIII – avaliar, periodicamente, os Preceptores.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das atribuições acima descritas, o residente será desligado do Programa por meio de devido processo legal e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11. As atividades do residente no Programa serão executadas com a orientação, supervisão e condução direta de preceptores presentes no cenário de prática.

Art. 12. Ao Médico Residente ficam assegurados:

I - 1 (um) dia de descanso semanal;

II - 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;

III - condições adequadas de repouso, alimentação e higiene pessoal durante os plantões;

IV - licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias;

V - licença paternidade de 5 (cinco) dias;

VI - afastamento por motivo de saúde;

Página 6 de 12



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosovaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítiono Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agrá

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA PRECEPTORIA

Art. 13. São atribuições dos Preceptores:

I - orientar e supervisionar as atividades dos profissionais residentes nos serviços de saúde municipais;

II - participar das atividades previstas no projeto pedagógico da residência;

III - colaborar nos módulos teóricos dos programas, por meio de discussões de casos clínicos, aulas expositivas e problematização de temas relevantes ao Programa de Residência;

IV - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos médicos residentes;

V - promover o aprimoramento dos Programas de Residência Médica, observando as diretrizes estabelecidas pela COREME e COREMU Municipal respectiva e desenvolvendo suas atividades sob a orientação desta;

VI - participar das reuniões com a Coordenação do Programa e/ou Secretaria Municipal de Saúde, sempre que se fizer necessário;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das atribuições acima descritas, o Preceptor será desligado do Programa, por meio do devido processo legal e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Fica o preceptor obrigado a acompanhar a quantidade de residentes na proporção regulamentada pela Comissão Nacional de Residência.

Art. 15. Aos preceptores dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-preceptoria no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

§1º Excepcionalmente, aos preceptores dos Programas de Residência Médica Saúde da Família e Comunidade, é devido o pagamento de Auxílio-preceptoria no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§2º Não farão jus ao auxílio constante do caput os preceptores do Programa de Residência Medicina de Família e Comunidade, que já percebam bolsa vinculada ao Programa Federal.

Art. 16. O pagamento do auxílio-preceptoria cessará automaticamente quando não houver profissional residente a ser supervisionado, além do não cumprimento das atribuições previstas no artigo 13.

Página 7 de 12

Art. 17. Os residentes e preceptores, além do compromisso com as ações e os serviços de saúde públicos, deverão atender as obrigações profissionais, curriculares e às normas que instituem as diretrizes de programas de residências em âmbito nacional.

Parágrafo Único. A preceptoria será exercida concomitantemente com o desempenho do cargo ou emprego público no município.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO E DA SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS

Art. 18. Cabe a cada Coordenador e Supervisor do Programa de Residência Médica e do Programa de Residência Multiprofissional:

I – auxiliar o Conselho de Residência Municipal na condução do programa que representa, participando de suas reuniões e servindo como mediador das necessidades deste programa;

II – promover a revisão e contribuir para o aperfeiçoamento e evolução continua do programa de residência que representa, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais;

III – elaborar a programação a ser cumprida pelo profissional residente;

IV – homologar os relatórios elaborados pelos preceptores, coordenando as funções por eles desempenhadas, assegurando o total cumprimento de cada programa;

V – organizar as escadas de distribuição dos residentes;

VI – promover reuniões científicas e cobertura didática ao residente;

VII – realizar outras atividades estabelecidas pelo Conselho de Residência Municipal que represente, desenvolvendo suas atividades sob a orientação deste.

§1º Aos Coordenadores dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-Coodenador no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§2º Aos Supervisores dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-supervisor no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§3º Farão jus ao Auxílio de Coordenação os profissionais indicados pelo Conselho de Residência Municipal que represente, segundo critérios pré-estabelecidos, aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde e designados para tal função;

Página 8 de 12

Assinado por I pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacaosegura100c.html?codigo=6943-5935-D7E-4A45&informe_codigo=6943-5935-D7E-4A45&Assinatura=Cicero de Lucena Filho

Assinado por I pessoa: Cícero de Lucena Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.toc.com.br/verificacaosegura100c.html?codigo=6943-5935-D7E-4A45&informe_codigo=6943-5935-D7E-4A45&Assinatura=Cicero de Lucena Filho

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

§4º Cada Coordenador de Programa de Residência atuará com o auxílio de um Supervisor e, em caso de ausência do Coordenador, o Supervisor desempenhará as funções de coordenação, em sua integralidade.

§5º A Coordenação e Supervisão serão exercidas concomitantemente com o desempenho do cargo ou emprego público.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Art. 19. A Comissão de Residência Médica Municipal – COREME-JP, e a Comissão de Residência Multiprofissional Municipal – COREMU – JP são instâncias auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde, no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação do Programa Municipal de Residência Médica e Multiprofissional, respectivamente, do Município de João Pessoa – PB.

Art. 20. Cada Comissão de Residência é um órgão colegiado constituído da seguinte forma:

I – por um Presidente e um vice-Presidente;

II – pelos coordenadores e supervisores de cada um dos programas de residência no âmbito do SUS local;

III – por um representante dos profissionais residentes de cada um dos programas de residência no âmbito do SUS local;

IV – por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – por um representante do estabelecimento de ensino, em caso de exigência por legislação vigente.

§1º Aos Presidentes dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-Presidente no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§2º Aos Vice-Presidentes dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio Vice-Presidente no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

§3º A COREME e o COREMU deverão reger-se pelas normas baixadas em Regimento Interno, observadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a residência.

Página 9 de 12

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 6943-5935-D73E-4AA5



Art. 21. São competências da COREME e COREMU:

I – planejar a ação de programas de residência no SUS local, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas oferecidas;

II – avaliar periodicamente os programas de residência do SUS local;

III – elaborar e revisar o seu regimento interno;

IV – participar das atividades e reuniões, sempre que convocada;

V – emitir certificados de conclusão de programa aos profissionais residentes;

VI – baixar normas complementares necessárias à regular execução dos programas de residência locais.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DISCIPLINAR E DAS PENALIDADES

Art. 22. O Regime Disciplinar da Residência Médica e Residência Multiprofissional obedecerá, no que couber, aos dispositivos LEI Nº 2380, de 26 de março de 1979, que INSTITUI O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO, das legislações vigentes que disponham sobre a atividade do Residente e Resoluções que regulamentem os requisitos mínimos dos Programas de Residência.

Art. 23. Os residentes estarão sujeitos a qualquer das seguintes penalidades administrativas:

I – repreensão;

II – suspensão; e

III – cancelamento da residência.

§1º As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da irregularidade ou da infração e dos danos resultantes.

§2º O Secretário Municipal de Saúde poderá aplicar quaisquer das penalidades descritas nos incisos do caput deste artigo, sendo que o preceptor poderá aplicar apenas as referidas nos incisos I e II do caput deste artigo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DOS AFASTAMENTOS

Página 10 de 12

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 6943-5935-D73E-4AA5



Art. 24. O residente poderá afastar-se de suas atividades por motivo de saúde própria ou para tratar de assuntos particulares, motivadamente e desde que previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O tempo de afastamento poderá ser reposto por período equivalente, considerando a formação das competências pelo residente e o cumprimento da carga horária pedagógica e o limite de prazo para conclusão do Programa.

Art. 25. É assegurado ao residente repouso de 30 (trinta) dias consecutivos, por ano de atividade, mantida a bolsa recebida nos termos desta Lei.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O residente que perceber os benefícios desta Lei deve apresentar declaração fornecida pelo ente ou instituição, público ou privado, a que estiver vinculado, informando que não percebe benefícios idênticos ou semelhantes.

Art. 27. A admissão no Programa de Residência não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, estatutário ou empregatício.

Art. 28. Para vinculação aos Programas instituídos por esta Lei, o residente e o preceptor deverão firmar termo de compromisso.

Art. 29. Os auxílios previstos nesta Lei, por seu caráter eminentemente indenizatório, só serão devidos em razão do efetivo desempenho das atividades previstas nesta Lei, excluindo-se o pagamento de 13ª parcela e em período de afastamento do serviço.

Art. 30. Aos profissionais médicos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atuantes na Estratégia de Saúde da Família do município de João Pessoa, que possuam título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade devidamente registrado junto ao Conselho Federal de Medicina ou sua instância regional e que participem de atividades de educação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, será concedida Auxílio bolsa de estudos de aperfeiçoamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 31. As despesas com a execução dos programas correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal, até os limites de seus créditos, vigentes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 32. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde editar normas específicas que regulamentem esta Lei, inclusive expedir decisões no intuito de dirimir quaisquer

Página 11 de 12

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 6943-5935-D73E-4AA5



controvérsias e omissões relacionadas à Execução do Programa de Residência Médica e do Programa de Residência Multiprofissional no município de João Pessoa.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADA NO DOE-JP N° 183/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 6943-5935-D73E-4AA5



Página 12 de 12

ANEXOS**ANEXO I - AUXÍLIO FINANCEIRO**

FUNÇÃO DESEMPENHADA	VALOR DO AUXÍLIO
Presidente COREME e COREMU	R\$ 5.000,00 mensal
Vice-Presidente COREME e COREMU	R\$2.500,00 mensal
Coordenador do Programa de Residência	R\$ 3.000,00 mensal
Supervisor do Programa de Residência	R\$ 2.000,00 mensal
Preceptor do Programa de Residência	R\$ 2.000,00 mensal
Preceptor do Programa de Residência (Medicina Saúde da Família e Comunidade)	R\$ 4.000,00 mensal
Profissional Médico Especialista (Medicina Saúde da Família e Comunidade)	R\$ 2.000,00 mensal
Membro da Comissão do Processo Seletivo de Residência (por comissão)	R\$ 3.000,00
Profissional Elaborador de Questões (valor por questão)	R\$ 200,00
Fiscal de Prova (por dia)	R\$ 120,00

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5> e informe o código 26d43EDF0B34-E2A4**ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**

Presidente da COREME/SMS/JP
Vice-Presidente da COREME/SMS/JP
Coordenador(a) do Programa de Clínica Médica
Supervisor(a) do Programa de Clínica Médica
Coordenador(a) do Programa de Medicina de Família e Comunidade
Supervisor(a) do Programa de Medicina de Família e Comunidade
Coordenador(a) do Programa de Ortopedia e Traumatologia
Supervisor(a) do Programa de Ortopedia e Traumatologia
Coordenador(a) do Programa de Anestesiologia
Supervisor(a) do Programa de Anestesiologia
Coordenador(a) do Programa de Coloproctologia
Supervisor(a) do Programa de Coloproctologia
Coordenador(a) do Programa de Neonatologia
Supervisor(a) do Programa de Neonatologia
Coordenador(a) do Programa de Ginecologia e Obstetrícia
Supervisor(a) do Programa de Ginecologia e Obstetrícia
Coordenador(a) do Programa de Cirurgia Geral
Supervisor(a) do Programa de Cirurgia Geral

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU

Presidente da COREMU/SMS/JP
Vice-Presidente da COREMU/SMS/JP
Coordenador(a) do Programa Multiprofissional Saúde da Família
Supervisor(a) do Programa Multiprofissional Saúde da Família

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6943-5935-D73E-4AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/02/2023 10:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6943-5935-D73E-4AA5>

PORTARIA N°. 128

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar IOLANILDO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.178-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26d43EDF0B34-E2A4> e informe o código 26d43EDF0B34-E2A4

PORTARIA N°. 129

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Nomear IOLANILDO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.178-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26d43EDF0B34-E2A4> e informe o código 26d43EDF0B34-E2A4

PORTARIA N°. 130

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSE DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA, matrícula nº 23.855-4, da função de confiança, símbolo FCPE-1 de INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26d43EDF0B34-E2A4> e informe o código 26d43EDF0B34-E2A4

PORTARIA N°. 131

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Nomear JOSE DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA, matrícula nº 23.855-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26d43EDF0B34-E2A4> e informe o código 26d43EDF0B34-E2A4

PORTARIA Nº. 132

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar ROBSON BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 95.046-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 133

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Nomear SEVERINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 134

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Nomear DAVI COSTA MENEZES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/26AD-E3E0-F0B3-6E24> e informe o código 26AD-E3E0-F0B3-6E24

PORTARIA Nº. 135

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Nomear GABRIELLA VILAR CUNHA LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/26AD-E3E0-F0B3-6E24> e informe o código 26AD-E3E0-F0B3-6E24

PORTARIA Nº. 136

Em, 15 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17.578/2023.

RESOLVE:

I – Nomear GLEISON TIAGO MARTINS DE ARAUJO, matrícula nº 78.774-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DE VÍDEO MONITORAMENTO E DACTILIDADE da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/26AD-E3E0-F0B3-6E24> e informe o código 26AD-E3E0-F0B3-6E24

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 26AD-E3E0-F0B3-6E24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/02/2023 08:42:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/26AD-E3E0-F0B3-6E24>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/26AD-E3E0-F0B3-6E24> e informe o código 26AD-E3E0-F0B3-6E24Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/26AD-E3E0-F0B3-6E24> e informe o código 26AD-E3E0-F0B3-6E24Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/26AD-E3E0-F0B3-6E24> e informe o código 26AD-E3E0-F0B3-6E24

PORTARIA Nº. 153

Em, 16 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear MARCELLA GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 154

Em, 16 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar VANEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 102.794-0 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVENIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 155

Em, 16 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Nomear MONICA REGINA DUARTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVENIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F215-596C-9DB0-79DF> e informe o código F215-596C-9DB0-79DF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F215-596C-9DB0-79DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/02/2023 08:38:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F215-596C-9DB0-79DF>

PORTARIA Nº. 156

Em, 16 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 23.427/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar PIETRO ROMARIO DE BRITO MEDEIROS MORAIS, matrícula nº 95.049-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D8A1-EEDF-549E-B9BB> e informe o código D8A1-EEDF-549E-B9BB

PORTARIA Nº. 157

Em, 16 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 23.427/2023.

RESOLVE:

I – Nomear TARCYO TOMIRES ALVES GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D8A1-EEDF-549E-B9BB> e informe o código D8A1-EEDF-549E-B9BB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA1-EE0F-549E-B9BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/02/2023 10:48:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA1-EE0F-549E-B9BB>

SEREM

Portaria Administrativa nº 01/2023

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE REVISÃO E APURAÇÃO DA REGULARIDADE NA LIQUIDAÇÃO E BAIXA MANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

O Secretário da Receita, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando a instituição de Comissão Especial para Revisão e Apuração da regularidade na liquidação e baixa manual de títulos referentes a tributos municipais, através da Portaria 09/2022, de 03/10/2022;

Considerando o volume e a complexidade do trabalho, envolvendo a análise integrada de dados em vários setores da Secretaria Municipal da Receita;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 10/12/2022, para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 09/2022, publicada no Diário Oficial de 10/10/2022, relativa à apuração de irregularidades na liquidação e baixa de títulos de tributos municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Feitosa Alves
Secretário da Receita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A7-C623-B943-5C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 16/02/2023 15:40:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45A7-C623-B943-5C9E>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-078/2023.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 04-046/2022 ARP nº 140/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Rodrigo Henrique De Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 304.878,60 (Trezentos e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-085/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Processo:** 12.989/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-078/2022 ARP nº 165/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa Extsin Extintores Nordeste Serviços Ltda.**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 42.658,00 (Quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	33.90.39
	1.6.21	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-087/2023.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 1.694/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 04-046/2022 ARP nº 150/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 438.089,40 (Quatrocentos e trinta e oito mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E AROSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45A7-C623-B943-5C9E>

e informe o código 45A7-C623-B943-5C9E

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E AROSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45A7-C623-B943-5C9E>

e informe o código 45A7-C623-B943-5C9E

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E AROSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45A7-C623-B943-5C9E>

e informe o código 45A7-C623-B943-5C9E

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E AROSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45A7-C623-B943-5C9E>

e informe o código 45A7-C623-B943-5C9E

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E AROSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/45A7-C623-B943-5C9E>

e informe o código 45A7-C623-B943-5C9E

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-089/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda**Processo:** 3.398/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-065/2022 ARP nº 156/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 11.390,70 (onze mil trezentos e noventa reais e setenta centavos)**Recursos Financeiro:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	33.90.30
	1.6.00	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://padespessoas.tdec.com.br/verificacao/4108-1DF-H-D15-0920> e informe o código 4108-1DF-H-D15-0920**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-090/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MJ Comercio de Moveis EIRELI**Processo:** 3.398/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-065/2022 ARP nº 159/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Veridiano Vieira Neto, representante legal da empresa MJ Comercio de Moveis EIRELI**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 9.068,40 (nove mil e sessenta oito reais e quarenta centavos)**Recursos Financeiro:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	33.90.30
	1.6.00	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://padespessoas.tdec.com.br/verificacao/4108-1DF-H-D15-0920> e informe o código 4108-1DF-H-D15-0920**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-091/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.**Processo:** 515/2022**Modalidade:** P. E. Nº 04-020/2022 ARP nº 059/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Giuliana Paula Sousa de Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli.**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 143.363,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://padespessoas.tdec.com.br/verificacao/4108-1DF-H-D15-0920> e informe o código 4108-1DF-H-D15-0920**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-092/2023.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA**Processo:** 515/2022**Modalidade:** P. E. Nº 04-020/2022 ARP nº 060/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 482.745,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://padespessoas.tdec.com.br/verificacao/4108-1DF-H-D15-0920> e informe o código 4108-1DF-H-D15-0920**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-104/2023.**Objeto:** Aquisição de gramas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Agroatlantico Comercial Agricola LTDA.**Processo:** 23.794/2022**Modalidade:** Adesão 06-002/2023 à ARP nº 039/2022 do P. E. Nº 108/2022**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. José Renato Marinho de Menezes, representante legal da empresa Agroatlantico Comercial Agricola LTDA.**Vigência:** 17/02/2023 a 31/12/2023.**Valor Total:** R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.541.5189.094394	1.5.00	
09.101.20.541.5266.092421		33.90.30

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://padespessoas.tdec.com.br/verificacao/4108-1DF-H-D15-0920> e informe o código 4108-1DF-H-D15-0920**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-110/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine LTDA**Processo:** 3.398/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-065/2022 ARP nº 161/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Francisco Alves do O. Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine LTDA**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 16.135,76 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**Recursos Financeiro:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.5.00	
	1.6.00	33.90.30

Data da assinatura: 15/02/2023

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://padespessoas.tdec.com.br/verificacao/4108-1DF-H-D15-0920> e informe o código 4108-1DF-H-D15-0920

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000105/2023.**Objeto:** Aquisição de Material de Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vende Tudo Magazine LTDA**Processo:** 1.669/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-039/2022.**Vigência:** 17/02 2023 a 16/02/2024**Valor Total:** R\$ 3.694,00 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	33.90.30
	1.6.00	

Data da emissão: 16/02/2023.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/4108-1DF1-FD15-D92D> e informe o código 4108-1DF1-FD15-D92D

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000106/2023.**Objeto:** Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda**Processo:** 8.375/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-070/2022.**Vigência:** 17/02/2023 a 16/02/2024.**Valor Total:** R\$ 6.373,74 (seis mil trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

Data da emissão: 16/02/2023.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/4108-1DF1-FD15-D92D> e informe o código 4108-1DF1-FD15-D92D

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000107/2023.**Objeto:** Aquisição de Material de Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Bj Comercio de Alimentos LTDA**Processo:** 1.669/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-039/2022.**Vigência:** 17/02 2023 a 16/02/2024**Valor Total:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	33.90.30
	1.6.00	

Data da emissão: 16/02/2023.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/4108-1DF1-FD15-D92D> e informe o código 4108-1DF1-FD15-D92D

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000108/2023.**Objeto:** Aquisição de Material de Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comecio e Distribuidora EIRELI**Processo:** 1.669/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E nº 06-039/2022.**Vigência:** 17/02 2023 a 16/02/2024**Valor Total:** R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	33.90.30
	1.6.00	

Data da emissão: 16/02/2023.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/4108-1DF1-FD15-D92D> e informe o código 4108-1DF1-FD15-D92D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4108-1DF1-FD15-D92D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 17/02/2023 08:31:36 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/02/2023 08:43:38 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/4108-1DF1-FD15-D92D>**EXTRATO N.º 123/2023****PROCESSO N.º 601/2023****CHAVE CGM: 9Z8F-HZ17-6R07-MG02**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 90 (noventa) dias, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Não haverá prorrogação do contrato, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.004/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.519/2023	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 59.136,00 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais).	07 DE FEVEREIRO DE 2023

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/CC02-368B-13A8-6C59> e informe o código CC02-368B-13A8-6C59





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: CCA2-36B8-13A8-6C59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/02/2023 13:48:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCA2-36B8-13A8-6C59>

EXTRATO Nº. 145/2023

PROCESSO Nº 2.687/2023

CHAVE CGM: S75T-ZQ05-1BUF-GSKR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.537/2023	INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 10.768,80 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).	16 DE FEVEREIRO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B0A-86F9-5EF1-8B3D>



EXTRATO Nº. 126/2023
PROCESSO Nº 1.983/2023
CHAVE CGM: S75T-ZQ05-1BUF-GSKR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.522/2023	STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA - EPP	R\$ 771.001,00 (setecentos e setenta e um reais e um real).	16 DE FEVEREIRO DE 2023

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E30-F132-FDF1-6E7E>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0E30-F132-FDF1-6E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/02/2023 14:15:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E30-F132-FDF1-6E7E>

EXTRATO Nº. 150/2023

PROCESSO Nº 1.915/2023

CHAVE CGM: C4HY-XY1R-JGHV-WKEC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.542/2023	BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).	15 DE FEVEREIRO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B0A-86F9-5EF1-8B3D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8084-21F5-8950-AA8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/02/2023 12:05:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8084-21F5-8950-AA8C>

EXTRATO N°. 152/2023
 PROCESSO N°. 1.909/2023
 CHAVE CGM: C4HY-XY1R-JGHV-WKEC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DESAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10 302 5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 • FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.544/2023	SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP	R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais)	16 DE FEVEREIRO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/112C-3869-FD9A-2F64> e informe o código 58B0-524F-5634-7EA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58B0-524F-5634-7EA6> e informe o código 58B0-524F-5634-7EA6

Código para verificação: 58B0-524F-5634-7EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/02/2023 12:11:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58B0-524F-5634-7EA6>

EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa,
 por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Conveniente: CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICOVI
CNPJ: 11.287.953/0001-07
Representante Legal: DALVA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Objeto: Termo de Fomento Nº 001/2023
Vigência: A partir da data da assinatura a 29/12/2023.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00
Classificação Orçamentária: 72.302.28.845.5164. 617061 **Fonte:** 1311

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 112C-3869-FD9A-2F64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/02/2023 11:44:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/112C-3869-FD9A-2F64>Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58B0-524F-5634-7EA6> e informe o código 58B0-524F-5634-7EA6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5581-7BFC-3034-C253

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436 XXX.XXX-53) em 16/02/2023 13:55:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5581-7BFC-3034-C253>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;**CONTRATADO:** ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33;**OBJETO:** 2º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2021 – prazo e valor – que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gerador 100 kva e 250 kva para eventos artísticos culturais na cidade de João Pessoa para atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE;**VALOR TOTAL:** R\$ 79.570,20 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta reais e vinte centavos);**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** da assinatura para o reequilíbrio financeiro; de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024 em relação à prorrogação contratual.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado digitalmente por
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Papel: Parte
(CPF 549.331.104-68)
Data: 09/02/2023 16:36:38 -03:00



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;**CONTRATADO:** ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33;**OBJETO:** 2º Termo aditivo ao Contrato nº 005/2021 – prazo e valor – que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gerador 180 kva para eventos artísticos culturais na cidade de João Pessoa para atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE;**VALOR TOTAL:** R\$ 99.531,25 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** da assinatura para o reequilíbrio financeiro; de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024 em relação à prorrogação contratual.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo

Assinado digitalmente por
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Papel: Parte
(CPF 549.331.104-68)
Data: 09/02/2023 13:56:51 -03:00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2023

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60.004/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.495/2022, devidamente homologado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de 12 (doze meses), a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA	COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ	10.703.911/0001-39
END.	Av. Capitão João Freire, 39 - Torre, CEP: 58.040-740 Cidade: João Pessoa - Paraíba
CONTATO	(83) 3023-8888 / (83) 99857-3179 - E-mail: cooperviaagens@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QT.	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo, tipo VAN, com as seguintes características: capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, com motorista devidamente habilitado, seguro total, incluídos os encargos sociais e seguro de responsabilidade civil, quilometragem livre. OBS: é de responsabilidade da contratada o combustível, manutenção, peças e alimentação do motorista. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.	130	DIÁRIA	Marca: Mercedes Benz / Modelo: Sprinter	R\$ 855,00	R\$ 111.150,00

VALOR GLOBAL: CENTO E ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

Página 1 de 1





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6A9C-726A-2491-15BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/02/2023 17:02:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A9C-726A-2491-15BA>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO N° 25.480/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.112/2022

CHAVE CGM: IHLI-KEC7-V31A-1JCP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARINGES ELETRÔNICAS PARA REABILITAÇÃO VOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – SMS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO**. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 12h e das 13h às 17h, pelo Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023

Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos
 Pregoeira da CSL

Assinado por 1 pessoa: IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04A4-1139-BE4B-0776> e informe o código 04A4-1139-BE4B-0776



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 04A4-1139-BE4B-0776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO (CPF 009.XXX.XXX-38) em 16/02/2023 13:07:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04A4-1139-BE4B-0776>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 25.338/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.007/2023

CHAVE CGM: 1B6J-U1LM-Z158-2GDD

DATA DE ABERTURA: 02/03/2023 – AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA ATENDER EQUIPAMENTOS DE RADILOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL (HMSI), CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2023.

Izalmiria Augusta de Lourdes Silva dos Santos
 Pregoeira da CSL

Assinado por 1 pessoa: IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68D4-086A-96EC-9E9A>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 68D4-086A-96EC-9E9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO (CPF 009.XXX.XXX-38) em 15/02/2023 15:44:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/68D4-086A-96EC-9E9A>

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.052/2022
MEMORANDO INTERNO N° 107.118/2022
CHAVE CGM: V79H-1U09-PUH3-XOHA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS** da Concorrência Pública Nº 11.052/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental João Gadelha localizada no Bairro Mangabeira VII e Fenelon Câmara localizada no Bairro do Geisel na Cidade de João Pessoa-JP Lote 15. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1º) MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP CNPJ nº 20.010.332/0001-64, com proposta no valor de R\$ 3.617.253,91; 2º) MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.369.786/0001-20, com proposta no valor de R\$ 3.646.936,09 desclassificou as propostas das empresas RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ Nº 08.172.556/0001-77, TRUST CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 09.027.846/0001-90 e L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 18.833.963/0001-31 por apresentar Planilhas de Quantitativos e Qualitativos em desacordo com o Edital. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 107.118/2022, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sitio <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

P/ *Petrônio Wanderley de Oliveira Lima*

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.001/2023 CHAVE DA CGM: 2XEU-ZKJU-A501-VWQM Processo 17.095/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício para uso dos Animais do Parque Zoobotânico Arruda Câmara (BICA).

Com base nas informações constantes no Processo nº 17.095/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 12.001/2023, bem coo o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, ACOLHO O RELATÓRIO E RATIFICO a Dispensa nº 12.001/2023, com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações nº 8666/93, referente a contratação de empresa para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Animais do Parque Zoobotânico Arruda Câmara (BICA)**, com valor global de R\$ 46.807,64 (quarenta e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023

Welison Araújo Silveira
Secretário de Meio Ambiente de João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1940-B63B-50E9-6C32>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D2E-18E0-6243-6A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/02/2023 13:19:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D2E-18E0-6243-6A77>

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.089/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.02/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG Nº 683.975/SSP/PB, CPF Nº 338.529.604-87.

CONTRATADO: VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA CNPJ Nº 38.848.107/0001-67, com sede na Est. Municipal José Correia de Moraes, 8676 – Chapada Grande, cep: 18.206-800, Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Otávio Cabral Pereira Cunha, inscrito no CPF Nº 223.508.608-09.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 105.128/2022/SEINFRA ; Edital Pregão Eletrônico nº 08.02/2022; Contrato nº 11.089/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE (ETAPA 1), LOCALIZADO NO AEROCLUBE, JOÃO PESSOA – PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 11.089/2022, alterando-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

Onde se le:
Fonte de Recursos: 1.5.00
Classificação funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 e 11000.11101.17.451.5099.111059
Elemento de despesa: 4.4.90.51

Leia-se:
Unidade gestora: SEINFRA
Classificação funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 – 11000.11101.17.451.5099.111059
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 1.5.00 – 1.7.54

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.519/2023

Proc. Administrativo 601/2023

OBJETIVO: CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO

Onde lê-se: CONTRATO Nº 1519/2023

Leia-se: CONTRATO Nº 10.519/2023

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do número do contrato.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D2E-18E0-6243-6A77>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2022 MEMORANDO INTERNO Nº 2022/104.562 CHAVE CGM: Y5BU-B5ZD-CSCQ-LD3F

Modalidade: Concorrência pública nº 11.046/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM, LOCALIZADO NO BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação à empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, com proposta no valor de R\$ 5.115.277,88 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 60.004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.495/2022
[CHAVE CGM: TRO3-52K0-X9P8-GPJ6]**

O Pregoeiro da Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor global de R\$ R\$ 111.150,00 (CENTO E ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) ficando a empresa COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.703.911/0001-39. Restou item deserto.

João Pessoa - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

Effélio da silva Alves
Pregoeiro Oficial/FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: EFFÉLIO DA SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E68-9C3E-E0E1-728B> e informe o código 9E68-9C3E-E0E1-728B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25FD-D795-A380-E9DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/02/2023 17:00:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25FD-D795-A380-E9DD>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71005/2022

CHAVE CGM KRC1-9HSQ-DFUL-HZBP

HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71005/2022, Processo Administrativo nº 22.720/2022, que teve como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N 4444OC-BR BR-L 1421, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID", que obteve como proposta vencedora para o Item 07 (Estabilizador - 05 Unidades) no valor de R\$ 5.136,25 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), adjudicado em nome da Empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 29.391.476/0001-82; para o Item 09 (Cartão de Memória - 03 unidades) no valor de R\$ R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), adjudicado para a Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 40.224.243/0001-28; para o Item 14 (Sonômetro - 06 unidades), no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), adjudicada em favor da empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 53.775.862/0001-52. Os demais itens do referido certame findaram como FRACASSADOS, conforme ata de sessão te abertura de Pregão Eletrônico. Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparéncia do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7226>. O presente certame foi homologado e assinado eletronicamente pela autoridade responsável no Portal Compras.gov.br (Sistema Comprasnet), de modo que o presente termo visa dar publicidade ao referido resultado. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 60.004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.495/2022
[CHAVE CGM: TRO3-52K0-X9P8-GPJ6]**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E CARRO EXECUTIVO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor global de R\$ R\$ 111.150,00 (CENTO E ONZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) ficando a empresa COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.703.911/0001-39. Restou item deserto. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/25FD-D795-A380-E9DD> e informe o código 25FD-D795-A380-E9DD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4BF-3743-E237-8AFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 04/01/2023 10:48:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 16/02/2023 15:38:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4BF-3743-E237-8AFD>

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B4BF-3743-E237-8AFD> e informe o código B4BF-3743-E237-8AFD